

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DA SUSEP
RESOLUÇÃO CNSP 086/2002

DATA: 13/12/2005

PARTICIPANTES:

SUSEP: Léo Maranhão de Mello
Carlos Henrique Prata
Osiane Nascimento Arieira

FENASEG: Flávio Renato Pereira
Laênio Pereira dos Santos
Luis Pereira
Ney Lourenço
João Augusto dos Santos Xavier

ANAPP: Mário Luís R. Pereira Netto
Rogério Aquino

IBRACON: José Rubens Alonso

ABERTURA

A reunião foi aberta pela SUSEP com a leitura e aprovação da Ata referente à reunião anterior, de 16/11/2005. Posteriormente, foram discutidos assuntos relativos às alterações que serão implementadas no Plano de Contas para o exercício de 2006.

1. PLANO DE CONTAS

1.1 Segregação de Ativos Vinculados e Não Vinculados

A SUSEP informou que não mais haverá segregação em receitas e despesas de ativos vinculados e não vinculados, essa segregação continuará apenas no Ativo.

1.2 Método de Equivalência Patrimonial

Foi sugerido pelo membro do IBRACON que houvesse previsão no Plano de Contas a respeito dos investimentos que devem ser avaliados pelo MEP, a SUSEP informou que estará incluindo nas Normas Básicas um item adotando a Instrução CVM 247/96.

1.3 Fundos Blindados

Conforme já discutido nessa comissão contábil, será contemplado em contas de compensação o valor dos fundos blindados de cada sociedade, e de acordo com o sugerido pelo membro da FENASEG, esses valores serão evidenciados em notas explicativas por ocasião da elaboração das demonstrações contábeis.

1.4 Riscos Vigentes mas Não Recebidos

Foi sugerido pelo membro da ANAPP que as estimativas referentes aos RVNR considerassem apenas a constituição das provisões técnicas, não havendo obrigação de estimar as receitas de contribuições e as despesas de comercialização, a SUSEP informou da impossibilidade de acatar tal sugestão, em razão de não haver constituição de provisão técnica sem a referida contribuição.

2 OUTROS ASSUNTOS

2.1 Demonstrações Consolidadas

A SUSEP entregou a minuta final da Resolução que trata sobre demonstrações consolidadas, e após a discussão a SUSEP aceitou a sugestão da comissão para alteração do artigo 5º e complementação do artigo 6º.